



SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL  
Administração Regional do Estado do Paraná

SISTEMA FAEP



[www.sistemafaep.org.br](http://www.sistemafaep.org.br)

**PARECER nº 104/2018-DEJUR/SENAR-AR/PR**

**Interessado: Comissão de Licitação do SENAR-AR/PR**

**Assunto: Licitação 003/2018. Aquisição de Canetas Esferográficas Personalizadas.**

**EMENTA: Análise de Procedimento Licitatório.  
Regularidade do procedimento.**

## I - Do Relatório

Trata-se de Licitação, Modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, realizada pela Comissão de Licitação do SENAR-AR/PR visando o fornecimento de Canetas Esferográficas Personalizadas, nas quantidades e especificações estabelecidas no Anexo I do Edital.

Conforme comprovante juntado aos autos do processo, o pregoeiro recebeu e conferiu os documentos de credenciamento que após a apreciação dos licitantes presentes resultou em 04 empresas credenciadas, sendo elas: **BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA – ME, ANDRÉ LUIS DOS SANTOS MARINELI – ME, REDE – DISTRIBUIDORA & IMPORTADORA LTDA, CELO BRINDES LTDA.** A empresa **Brindes Inteligentes Indústria e Comércio de Brindes LTDA** foi desclassificada por apresentar amostra em desacordo ao objeto do Edital, a empresa **ZS Têxtil Indústria e Confecções Eirelli EPP**, foi desclassificada por não apresentar amostras. Na sequência foi recebido e aberto os envelopes das propostas que foram classificadas de forma crescente de valor, neste momento a Comissão de Licitação, classificou para a fase de lances verbais as três propostas de menor preço, eis que, apenas uma era superior em até 15% da proposta de menor valor. Desta aplicação resultou no quadro abaixo:

*[Handwritten signature]*

Fone: (41) 2106.0401 | R. Marechal Deodoro, 450 / 16º andar | 80010-010 | Curitiba/PR | [senarpr@senarpr.org.br](mailto:senarpr@senarpr.org.br)



LOTE ÚNICO			
CLASSIFICAÇÃO	EMPRESA	PROPOSTAS (VALOR DO LOTE)	PORCENTAGEM
1º	REDE - DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	R\$43.500,00	0,00%
2º	ANDRÉ LUIS DOS SANTOS MARINELI ME	R\$47.500,00	9,20%
3º	BTM COMÉRCIO DE BRINDES LTDA - ME	R\$51.500,00	18,39%

A empresa **ANDRÉ LUIS DOS SANTOS MARINELI ME** optou por não apresentar lances. A empresa **BTM COM. DE BRINDES LTDA – ME**, não participou das etapas de lances, pois não teve representante presente na sessão. A empresa **REDE – DISTRIBUIDORA & IMPORTADORA LTDA**, não reduziu o preço inicialmente proposto.

Analisados os documentos das 3 empresas, verificou-se que todos foram apresentados de forma correta conforme exigidos no Edital. A Comissão de Licitação declarou como vencedora do certame em Lote Único a empresa **REDE – DISTRIBUIDORA & IMPORTADORA LTDA**.

Decorrido o prazo recursal, sem interposição de recursos.

É o relatório.

## II – Análise

As exigências legais inerentes à licitação, na modalidade Pregão Presencial, Tipo Menor Preço, restaram atendidas.

O preço proposto pela empresa vencedora é inferior ao preço máximo estipulados em edital, o qual, por sua vez, foi fundado em pesquisas de preço efetuadas no mercado.

## III - Conclusão

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica manifesta-se pela regularidade do procedimento licitatório, devendo o processo ser submetido à apreciação da Autoridade

Superior para que, concordando, proceda à homologação e adjudicação dos objetos à empresa vencedora.

É o parecer.

Curitiba, 20 de julho de 2018.



Márcia Cristina Stier Stacechen  
Assessora Jurídica SENAR-AR/PR

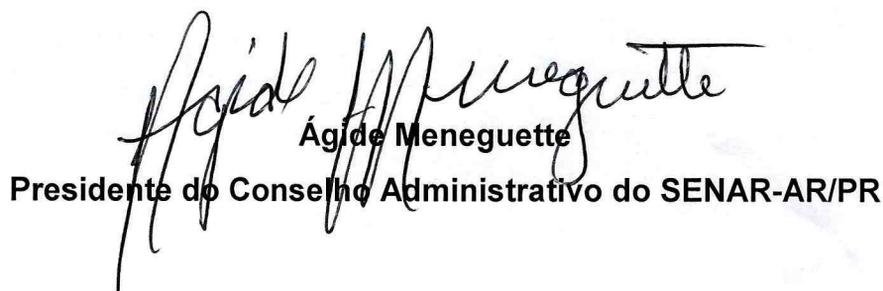
De acordo.



Geraldo Melo Filho  
Superintendente do SENAR-AR/PR

- Homologo a presente licitação de nº 003/2018.
- Adjudico à empresa vencedora do certame.

Curitiba, 20 de julho de 2018.



Ágide Meneguette  
Presidente do Conselho Administrativo do SENAR-AR/PR